



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Jaú, 29 de outubro de 2021

**Manifestação:** resposta ao Ofício SEMEIA nº 490/2021 de 21 de julho de 2021, referente ao Processo 2692-PG/2021 de 07 de julho de 2021.

No dia 03 de agosto de 2021, a presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Jaú encaminhou a esta Câmara Técnica o Ofício SEMEIA nº 490/2021 de 21/07/2021 referente ao Processo 2692-PG/2021 de 07/07/2021 solicitando a vistoria das árvores localizadas à Rua Visconde do Rio Branco, Centro, Jaú, SP, na parte de trás da Escola Estadual Major Prado (EEMJ).

Após vistorias, reuniões desta Câmara Técnica e consulta a especialistas no assunto, temos que:

1) Rente ao muro do fundo da Escola Estadual Major Prado foram observados 2 indivíduos de *Hymenaea courbaril* L., um adulto (Figuras 1A-B) com mais ou menos 10m de altura e 0,98m de DAP (diâmetro à altura do peito) e uma muda (Figura 1C) com 1,40m de altura; 7 indivíduos de *Yucca gigantea* Lem. (Figuras 2A-B) com altura média de 5,5m e DAP entre 0,38 e 0,61m; 11 indivíduos de *Dypsis lutescens* (H. Wendl.) Beentje & J. Dransf (Figura 2B) com altura média de 5m; e 38 indivíduos de *Dracaena fragrans* (L.) Ker Gawl (Figura 2B).



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU  
Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 1: A-B. Indivíduos adultos de *Hymenaea courbaril* (jatobá). C. Muda de jatobá.

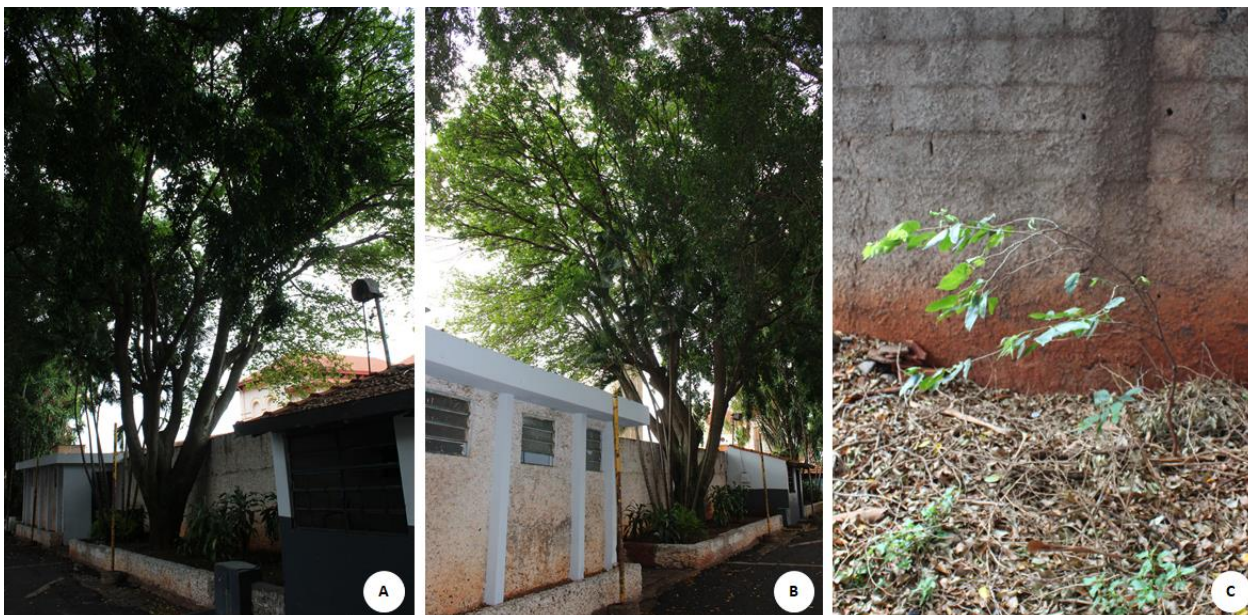


Figura 2: A. *Yucca gigantea* (seta vermelha). B. *Yucca gigantea* (seta vermelha), *Dypsis lutescens* (seta azul) e *Dracaena fragrans* (seta amarela).





## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



*Hymenaea courbaril* L. pertence à família Fabaceae, é nativa do Brasil e conhecida popularmente como jatobá. Árvore frondosa, pode chegar a 20m de altura, sendo recomendada para reflorestamentos e arborização de parques e grandes jardins (Lorenzi, 2002; Pinto; Tozzi; Mansano, 2020).

*Dypsis lutescens* (H. Wendl.) Beentje & J. Dransf. pertence à família Arecaceae e é conhecida como areca-bambu. Exótica do Brasil, tem sua origem em Madagascar, e é muito utilizada em projetos paisagísticos, podendo chegar a 6m de altura (Lorenzi; Souza, 2008; IPNI, 2021).

*Yucca gigantea* Lem. (Asparagaceae), conhecida popularmente como iuca, é um arbusto grande ou pequena árvore que pode chegar a 6m de altura. Originária de Belize, Costa Rica, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua e Panamá, é exótica do Brasil, apresenta tronco reto com base bastante volumosa e dilatada e, quando podada na base, rebrota com vigor formando densa touceira (Lorenzi et al., 2003; IPNI, 2021).

*Dracaena fragrans* (L.) Ker Gawl. (Asparagaceae) é um arbusto grande de origem africana conhecido como pau-d'água ou dracena (Lorenzi; Souza, 2008; IPNI, 2021).

O muro localizado nos fundos da escola teve sua altura aumentada através de ampliação de fiadas de tijolos e aparentemente sem reforço para tal, além disso os indivíduos arbóreos localizados na parte externa foram plantados muito próximos a base da construção. Estes indivíduos estão aparentemente interferindo na estrutura deste muro.

Foram observadas rachaduras no muro e um levante do piso em frente a cantina, que segundo os funcionários não está estabilizado, ou seja, continua levantando pouco a pouco, tais ações provavelmente estão relacionados com o desenvolvimento radicular dessas árvores e palmeiras.





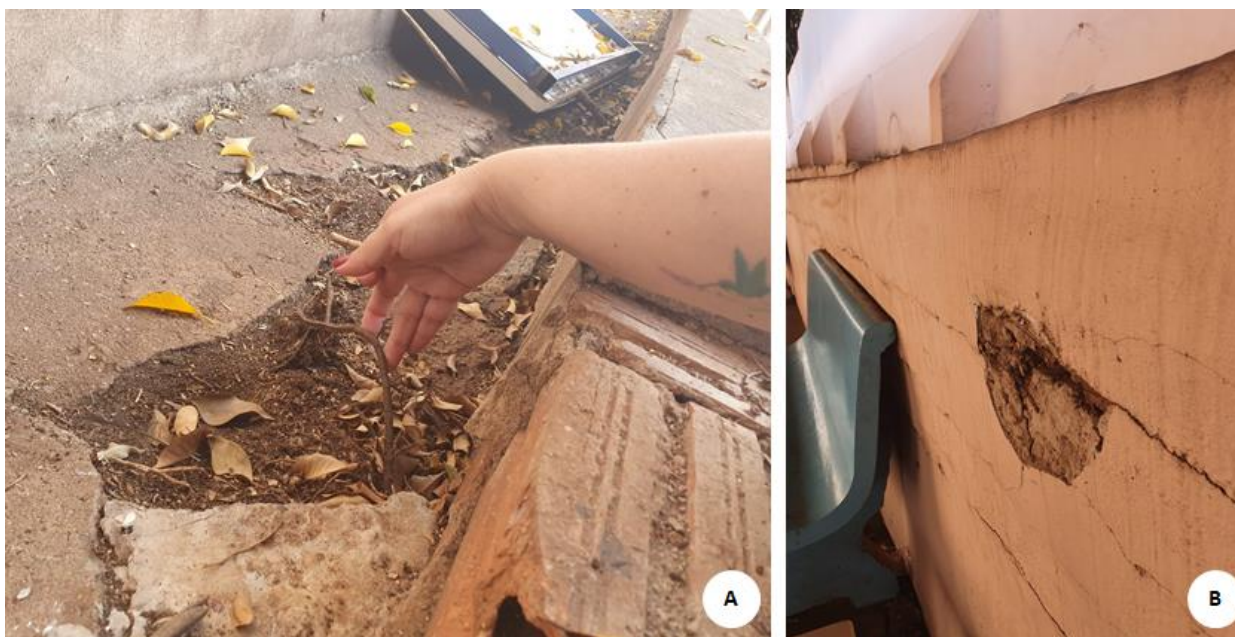
**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU**  
Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 3: A-B. Rachaduras localizadas na parte interna do muro da Escola Major Prado.



Figura 4: A-B. Raízes (capilares) localizadas nas rachaduras do arrimo interno do muro da Escola Major Prado.





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 5: A-B. Piso tipo cimentado em processo de levantar em frente a Cantina da escola.



2) A uma distância de 7m do muro da EEMJ, foram observados 14 indivíduos adultos de *Ficus benjamina* L., com altura aproximada entre 13 e 15m e DAP entre 0,5 e 1m (Figura 6A) e 1 indivíduo de *Bauhinia* sp. com 5,4m de altura e DAP de 0,54m (Figura 6B). Não foi possível identificar a espécie de *Bauhinia* devido à ausência de flores no período em que as vitorias foram realizadas.



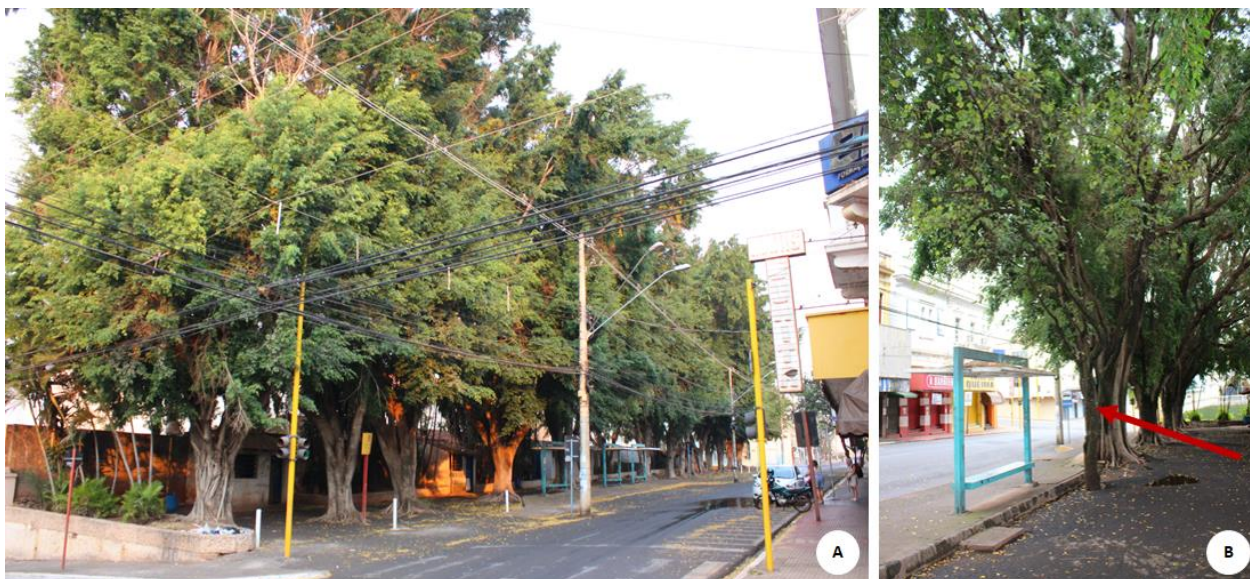


CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 6: A. Indivíduos de *Ficus benjamina*. B. *Bauhinia* sp (seta vermelha).



*Ficus benjamina* L., popularmente conhecida como figueira-benjamina, pertence à família Moraceae e é exótica do Brasil. Originária da Índia, China, Filipinas, Tailândia, Austrália e Nova Guiné, apresenta copa globosa grande e sistema radicular vigoroso, pode chegar a 15m de altura e é muito cultivada na arborização urbana brasileira, muito embora, não seja recomendada para esses locais justamente pelas características de seu sistema radicular (Silva-Filho et al., 2018; Lorenzi et al., 2003).

O plantio de *Ficus* spp. (figueiras em geral) é proibido nas vias públicas da cidade de Jaú conforme descrito na Lei nº 3.830 de 09 de dezembro de 2003 que disciplina a arborização urbana de Jahu, no entanto, essas árvores foram plantadas muito antes desta lei entrar em vigor.

Os indivíduos estão aparentemente saudáveis, muito embora, seja necessário um exame de tomografia com equipamento específico para árvores, que comprove sua fitossanidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



As árvores são utilizadas pelas aves como abrigo e, em um dos indivíduos foram encontradas abelhas nativas sem ferrão (Figura 7). Seus frutos também servem de alimento para aves, assim como descrito por Fonseca e Antunes (2007).

**Figura 7: A-B.** Abelhas sem ferrão encontradas em um dos indivíduos de *Ficus benjamina*.



A importância ambiental desses indivíduos na área central da cidade é incontestável, já que proporcionam sombra, reduzem a temperatura local e aumentam a umidade do ar, além de abrigar e alimentar a fauna. Também apresentam importância social, já que as pessoas que utilizam a via pública ou que moram nas proximidades relataram afeto e desejo pela manutenção dos indivíduos citados.

Todas as árvores estão necessitando de poda para retirada de ramos secos e para afastar da fiação elétrica, embora não sejam observados conflitos com a rede elétrica (Figura 8).





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 8: Fiação elétrica ao lado dos indivíduos de *Ficus benjamina*.



Apenas um indivíduo, o que fica bem próximo da esquina com a Rua Quintino Bocaiuva, apresenta conflito com a fiação elétrica, o que pode ocasionar problemas (Figura 9). De acordo com os funcionários da escola e alguns lojistas de áreas próximas, durante eventos com rajadas de ventos (neste ano), o contato dos galhos do indivíduo com a fiação elétrica resultou em faíscas e queda de energia na região.

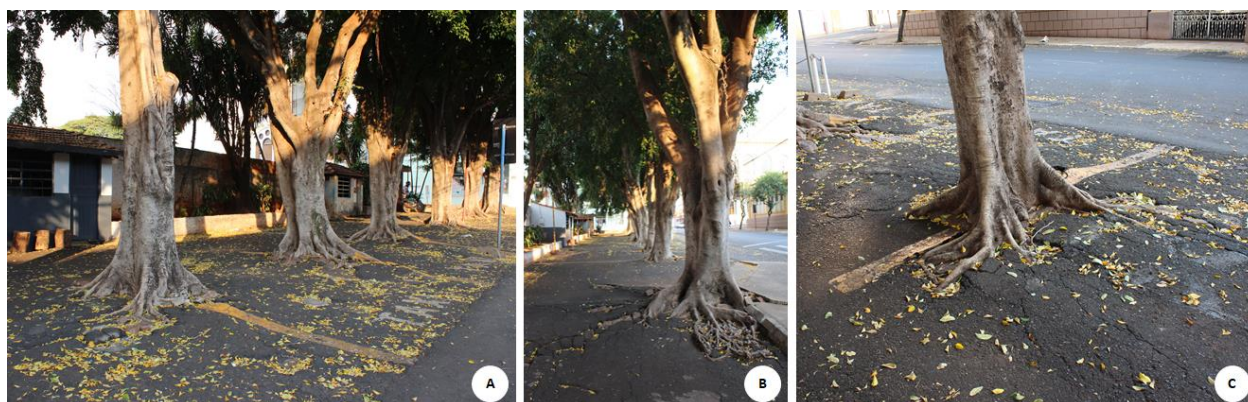


Figura 9: A-B. Indivíduo de *Ficus benjamina* que apresenta copa encostando na fiação elétrica.



Existem problemas em relação ao canteiro onde as árvores estão. Na verdade, o canteiro não existe, o pavimento foi feito até o colo das árvores, o que prejudica a infiltração de água, a respiração das raízes e o crescimento radicular (Figura 10).

Figura 10: A-C. Detalhes da base do caule e do sistema radicular dos indivíduos de *Ficus benjamina* com pavimento.







CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Aparentemente não estão interferindo na estrutura da Escola Estadual Major Prado, muito embora seja difícil saber até onde o sistema radicular dessas árvores está chegando. Apenas três indivíduos apresentam crescimento radicular que pode estar interferindo nas estruturas construídas (Figura 11). Contando as figueiras da Rua Tenente Lopes em direção à Rua Quintino Bocaiúva, são os indivíduos 2, 9 e 11, além do 14 que está entrando em contato com a fiação elétrica, conforme relatado anteriormente.

**Figura 11:** A. Detalhe da raiz de *Ficus benjamina* (indivíduo 11) que cresceu na direção do muro. B. Rachadura na estrutura da mureta (seta). C-D. Detalhe da raiz de *F. benjamina* (indivíduo 9). E. Raiz do indivíduo 2 de *F. benjamina*.







## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Diante do exposto nós, membros da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA), abaixo discriminados, acreditamos que é necessária a supressão de todos os indivíduos que estão rentes ao muro da Escola Estadual Major Prado (2 *Hymenaea courbaril*, 7 *Yucca gigantea*, 11 *Dypsis lutescens* e todos os indivíduos de *Dracaena fragrans*). Entendemos que essas árvores e palmeiras estão ocasionando problemas na estrutura da escola, o que pode colocar em risco a saúde de alunos e funcionários.

Também acreditamos ser necessária a supressão do indivíduo de *Ficus benjamina* situado próximo à esquina com a Rua Quintino Bocaiúva, devido ao conflito com a fiação elétrica, e dos 3 indivíduos de *F. benjamina* que apresentam crescimento radicular mais pronunciado que o dos outros indivíduos podendo estar comprometendo a estrutura do muro da EEMJ (indivíduos 2, 9 e 11 contando da Rua Tenente Lopes em direção à Rua Quintino Bocaiúva).

Salientamos a necessidade do corte das referidas árvores com imediata compensação ambiental prevista pela Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Meio Ambiente de Jahu. Recomendamos o plantio de espécies nativas, de preferência nativas regionais, que apresentem porte, crescimento, tamanho de copa, dentre outras características, compatíveis com o espaço que irão ocupar.

Quanto aos outros indivíduos (10 árvores de *Ficus benjamina* e 1 *Bauhinia* sp.), entendemos que a supressão não se faz necessária neste momento, já que as árvores estão aparentemente saudáveis e há uma certa distância do muro da escola, não sendo possível ter certeza que suas raízes podem estar comprometendo as dependências da Escola. Recomendamos que se realize poda de manutenção para retirada de ramos secos e próximos da fiação, remoção do pavimento da área do entorno das árvores e, se possível, revitalização da área, com o plantio de gramado para aumentar a área para as raízes e para infiltração da água, dentre outras obras necessárias. Também recomendamos que seja realizado, anualmente, vistoria (antes do período chuvoso) dos indivíduos para verificação de seu estado fitossanitário, de seu vigor e se existe possibilidade de queda, problemas na estrutura da escola ou necessidade de retirada de alguma das árvores. Salientamos também a necessidade de um exame de



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
COMDEMA JAHU**

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



tomografia com equipamento específico para árvores, que comprove, se for o caso, o comprometimento do tronco e o risco de queda.

Entendemos também que, embora os indivíduos vistoriados se encontrem, neste momento saudáveis, fenômenos meteorológicos extremos, principalmente em relação a ventos extremamente fortes podem acontecer e levar a queda de árvores saudáveis como as vistoriadas, o que não justifica o corte.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Natália Arias Galastri  
Coordenadora da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA)  
Faculdade de Tecnologia de Jahu

Valéria Lopes Rodrigues  
Faculdade de Tecnologia de Jahu

Deivide Alexandre Tuolla  
Associação dos Moradores do Distrito de Potunduva

Giovani Mineti Fabrício  
SEMEIA

Sandra Regina Chiosi Gomes  
Associação dos Moradores do Residencial Frei Galvão

Renato Aristides Cordeiro  
SENAI

José Roberto Pena  
SINCOMERCIO





## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA JAHU

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado  
Imobiliária Campos Prado

Silvio Luiz Fernandez  
Imobiliária Gabriel

À Ilma. Sra.

Valéria Lopes Rodrigues

DD Presidente do COMDEMA de Jahu

### Referências Bibliográficas

Fonseca, F. Y.; Antunes, A. Z. Frugivoria e predação de sementes por aves no Parque Estadual Alberto Löfgren, São Paulo, SP. Revista do Instituto Florestal, v. 19, n. 2, p. 81-91, 2007.

IPNI (International Plant Names Index). *Yucca gigantea* Lem. Disponível em: <<http://powo.science.kew.org/taxon/urn:lsid:ipni.org:names:543700-1>>. Acesso em: 29 out. 2021.

IPNI (International Plant Names Index). *Dypsis lutescens* (H.Wendl.) Beentje & J.Dransf. Disponível em: <<http://powo.science.kew.org/taxon/985360-1>>. Acesso em: 29 out. 2021.

Lorenzi, H. (2002). *Árvores Brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil* (Vol. 1). Nova Odessa: Instituto Plantarum.

Lorenzi, H.; Souza, H. M.; Torres, M. A. V.; Bacher, L. B. *Árvores exóticas no Brasil: madeiras, ornamentais e aromáticas*. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2003.

Lorenzi, H.; Souza, H. M. *Plantas ornamentais no Brasil: arbustivas, herbáceas e trepadeiras*. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2008.

Pinto, R. B.; Tozzi, A. M. G. A.; Mansano, V. F. 2020. *Hymenaea in Flora do Brasil 2020*. Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://floradobrasil.jbrj.gov.br/reflora/floradobrasil/FB22972>>. Acesso em: 29 out. 2021.

Silva-Filho, D. F.; Polizel, J. L.; Oliveira, R. G. M. G.; Gialluca, V.; Rosário, U. F.; Camargo, C. D. F. *Arborização Urbana: Guia para identificação, manejo e avaliação do risco de queda*. Piracicaba: Fealq, 2018.